



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.0201.1/
CONCORRÊNCIA/003/2022 - SEGOV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3286/2022

1º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO A EMPRESA M. A. COSTA - PRODUÇÕES.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 12.232/2010, com aplicação complementar das Leis Federais nº 8.666/1993, com alterações posteriores e nº.s 4.680/1965 e respectivo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.690/1966, alterado pelo nº 4.563/2002, bem como as Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas- Padrão), e pelas disposições do CONCORRENCIA nº 003/2022.

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Governo
Cnpj	07.000.268/0001-72
Endereço	Rua Tocantins, QD8, Lote 11, s/nº , Jardim América, Cep: 65.930-000, Açailândia - MA
E-mail	segov@acailandia.ma.gov.br
Representante	Elson Batista dos Santos
Cargo/Função	Secretário Municipal de Governo
C.I. / Órgão emissor	043545492011 0 SSP/MA
CPF nº	269.857.993-53
CONTRATADO	
Razão Social	M. A. COSTA - PRODUÇÕES
CNPJ nº	06.126.495/0001-86
Endereço	R CEARA, 665, CENTRO, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA
E-mail	marlyalves1@gmail.com
Representante	Marly Alves Costa

Secretaria Municipal de Governo
Rua Tocantins, QD8, Lote 11, nº s/nº , Jardim América, Cep: 65.930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 4



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Cargo/Função	Representante Legal
C.I. / Órgão emissor	547455968 SESP/MA
CPF nº	779.084.903-44

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência da Contratação de serviços de publicidade de natureza contínua, prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno e externo, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 12.232/2010, com aplicação subsidiária das Leis Federais nº 8.666/1993, e alterações e Lei nº. 4.680/1965 e respectivo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.690/1966, alterado pelo Decreto nº 4.563/2002, bem como as Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas- Padrão), e pelas disposições do Edital. .

Cláusula Segunda – Da Vigência e do Valor:

2.1. O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quarta" por mais 12 (doze) meses , a contar do dia 2 de fevereiro de 2024.

2.2. Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais) conforme tabela abaixo.

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Concorrência Nº 003/2022 - SEGOV e rege- se pelas disposições expressas Lei Federal nº 12.232/2010, com aplicação complementar das Leis Federais nº 8.666/1993, com alterações posteriores e nº.s 4.680/1965 e respectivo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.690/1966, alterado pelo nº 4.563/2002, bem como as Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), e pelas disposições do CONCORRENCIA nº 003/2022.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais)
Unidade Orçamentária	04 - Secretaria Municipal de Governo
Projeto/Atividade	04.122.0002.2-010 - Manutenção da Assessoria Especial de Comunicação
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

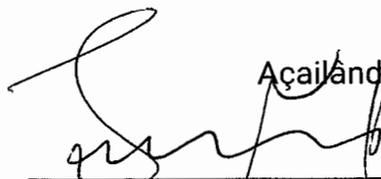
Cláusula Sexta – Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.


Açailândia (MA) 30 de JANEIRO de 2024

Município de Açailândia (MA)
Elson Batista dos Santos
Secretário Municipal de Governo



M. A. COSTA - PRODUÇÕES
M. A. Alves Costa
Representante Legal

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Nome: [Handwritten Signature] CPF: 622.707.963-99
Nome: [Handwritten Signature] CPF: 929.447.103-97



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.0201.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açaílândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Governo e a empresa M. A. COSTA - PRODUCOES. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência da Contratação de serviços de publicidade de natureza contínua, prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno e externo, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 12.232/2010, com aplicação subsidiária das Leis Federais nº 8.666/1993, e alterações e Lei nº 4.680/1965 e respectivo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.690/1966, alterado pelo Decreto nº 4.563/2002, bem como as Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), e pelas disposições do Edital. . BASE LEGAL: 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Concorrência Nº 003/2022 - SEGOV. VALOR TOTAL: R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 2 de fevereiro de 2025 a contar da data de: 02 de FEVEREIRO de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - Secretaria Municipal de Governo, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-010 - Manutenção da Assessoria Especial de Comunicação, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Vinculados de Impostos, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais), DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, SIGNATÁRIOS: Elson Batista dos Santos, pela Contratante, Marly Alves Costa - M. A. COSTA - PRODUCOES, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açaílândia - MA, em 30 de JANEIRO de 2024.

Elson Batista dos Santos
Secretário Municipal de Governo
Contratante





DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 1918/2024, AÇAILÂNDIA, MA, QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 94 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 072/2023 2

ERRATA

Errata Edital P.E 071/2023 4

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.0201.1 4

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0201.2/PE/044/2023 4

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0201.3/PE/041/2023 5

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0205.2 5

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0205.7 5

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0206.1 5

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0206.3 6

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0207.4 6

TORNAR SEM EFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 072/2023 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

EDITAL Nº 20, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - SME RESULTADO FINAL PÓS FASE RECURSAL 7

EDITAL Nº 20, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - SME RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS 86



ERRATA

ERRATA EDITAL P.E 071/2023

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 071/2023

Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis de interesse de diversas secretarias municipais.

ONDE SE LÊ:

3. DESCRIÇÃO/UNIDADE DE MEDIDA/QUANTIDADE:

ITEM 40

CAFÉ TIPO TORRADO - Especificação: apresentação moída, tipo embalagem alto vácuo, com selo de Pureza "ABIC - classificação QUALIDADE SUPERIOR", tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 250 gramas. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.

LEIA-SE:

3. DESCRIÇÃO/UNIDADE DE MEDIDA/QUANTIDADE:

ITEM 40

CAFÉ TIPO TORRADO - Especificação: apresentação moída, tipo embalagem alto vácuo, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 250 gramas. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 08 de fevereiro de 2024.

Frederiko Augusto Carvalho Holanda
Pregoeiro Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº: 2023.0201.1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.0201.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Governo** e a empresa **M. A. COSTA - PRODUÇÕES**. OBJETO: **O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência da Contratação de serviços de publicidade de natureza contínua, prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o**

estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno e externo, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 12.232/2010, com aplicação subsidiária das Leis Federais nº 8.666/1993, e alterações e Lei nº. 4.680/1965 e respectivo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.690/1966, alterado pelo Decreto nº 4.563/2002, bem como as Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), e pelas disposições do Edital. . BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Concorrência Nº 003/2022 - SEGOV. VALOR TOTAL: R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 2 de fevereiro de 2025 a contar da data de: 2 de fevereiro de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - Secretaria Municipal de Governo, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-010 - Manutenção da Assessoria Especial de Comunicação, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Vinculados de Impostos, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais), DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, SIGNATÁRIOS: Elson Batista dos Santos, pela Contratante, Marly Alves Costa - M. A. COSTA - PRODUÇÕES, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 30 de janeiro de 2024. Elson Batista dos Santos Secretário Municipal de Governo

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº:
2024.0201.2/PE/044/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0201.2/PE/044/2023. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Administração** e a empresa **AZUS INFORMATICA LTDA**. OBJETO: **Aquisição de cartuchos e toner para atender interesses de várias secretarias desta Administração Pública..** BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **Pregão Eletrônico Nº 044/2023**. VALOR TOTAL: R\$ 8.459,73 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 2 de fevereiro de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Administração, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2-017 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 8.459,73 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), SIGNATÁRIOS: Vera Alves Carvalho, pela Contratante, Thiago Matos Nardaci - AZUS INFORMATICA LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município

